

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro - CEP 17830-000, Fone: (18) 3581-1196, Florida Paulista-SP - E-mail: floridapta@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000384-13.2013.8.26.0673**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente:	**Banco do Brasil - S/A**
Requerido:	**kazumi katayama e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Vistos.

Fls. 593/597: Trata-se de pedido do executado de suspensão do leilão eletrônico.

Alega o executado que foi formalizada proposta de acordo junto ao executado e, após diversas tratativas o exequente concordou com o pedido. Contudo o exequente não apresentou a minuta do acordo, tampouco indicou a conta para depósito do pagamento da avença.

O executado trouxe os autos demonstrativos de conversas por aplicativos de mensagens que aparentemente comprovam o alegado.

Assim, diante do alegado e, tendo em vista não haver tempo hábil para intimação do exequente para confirmação do acordo**, MANTENHO o leilão, porém, SUSPENDO A EFICÁCIA de eventual lance. Comunique-se o leiloeiro com urgência**, por e-mail e telefone.

Após, manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias acerca da petição e documentos de fls. 593/601.

Intime-se.

Florida Paulista, 22 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000384-13.2013.8.26.0673 e o código 1DE2F32.